

LEI N.º 1.182, DE 21 DE JULHO DE 1988.

Reconhece de utilidade pública o Clube de Mulheres
Princesa Isabel - Distrito de Cabeceira Grande -
Município de Unaí - Estado de Minas Gerais.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Clube de Mulheres Princesa Isabel, entidade com duração indeterminada, sem fins lucrativos, sediada no Distrito de Cabeceira Grande, neste Município de Unaí - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para efeitos do artigo anterior, o Prefeito Municipal baixará, através de decreto, no prazo de trinta dias da promulgação desta Lei, a declaração de utilidade pública.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de julho de 1988.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal